



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1295 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIA Nº 064/2020	2
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.....	3
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº006/2020.....	3
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	6
RESOLUÇÃO Nº 011/2020	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 064/2020

PORTARIA Nº 064/2020

DATA: 06/08/2020

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 047 DE 11/05/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a realidade atual quanto ao distanciamento social em razão da Pandemia do COVID-19, e a necessidade de eventual transporte de pacientes da rede municipal de saúde e de pessoas em situação de vulnerabilidade social a outros centros,

RESOLVE:

Alterar redação de dispositivos do Decreto nº 047 de 11/05/2020, conforme abaixo:

Onde lê:

“Aos motoristas de ambulância, da Autarquia Municipal de Saúde, n Setor de Transporte Fora do Domicílio (TFD), terão diárias no valor de até R\$60,00 (sessenta reais), conforme escala de serviços, e em deslocamento até 120 Km, em distância superior a esta, será atendido através de reembolso.”

Leia-se:

Aos motoristas de ambulância, de atendimentos assistenciais e aos Conselheiros Tutelares condutores de veículos em diligências externas, terão direito a diária de até R\$60,00 (sessenta reais), para deslocamentos de até 120 km distantes da sede; em deslocamento superior a esta distância terão direito a diárias conforme Decreto nº 148 de 12/05/2017, desde que devidamente justificadas pelo superior imediato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (06/08/2020).

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº006/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº006/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

*Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do **Edital de Pregão Presencial – nº006/2020**.*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS PARA ATENDER AO "PROJETO JOGUE LIMPO" COM RECURSO DO VIGIASUS.

PARTICIPANTES HABILITADOS:

LANCI INDUSTRIA E COEMRCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI, CNPJ 11.549.124/0001-47, Rua Canelinha, nº40, Bairro Municípios, Balneário Camboriú, SC.

PROPONENTE / CLASSIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Lixeira de um cesto redonda 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins, e não tóxico. Possui um cesto, com medidas internas de 30 diâmetro x 490mm de altura com <u>aproximadamente 40 litros</u> , sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico redondo com medida de 58mm de diâmetro com altura de 100cm para sua sustentação fixado na base do cesto, fundo	UND	100	R\$269,90	R\$26.990,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1295 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	do cesto com chapa tetra pak lisa com diâmetro 30cm. O cesto devera apresentar 17 (dezessete) tábuas maciças medindo <u>50x13x490mm na cor marrom. Deve ser entregue montada e chumbada no local.</u>				
2	Lixeira redonda dupla com dois cestos 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins, e não tóxico. Possui dois cestos, com medidas internas de 30 diâmetro x 490mm de altura com <u>aproximadamente 40 litros, sustentado por um palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico redondo com medida de 58mm de diâmetro com altura de 145cm para sua sustentação fixando entre os dois cestos, os fundos dos cestos com chapa tetra pak lisa com diâmetro 30cm. Cada cesto deverá apresentar 17 (dezessete) tábuas maciças medindo <u>50x13x490mm na cor marrom. Deve ser entregue montada e chumbada no local.</u></u>	UND	20	R\$465,00	R\$9.300,00
3	Lixeira conjugada redonda 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica maciça para mobiliário urbano ecologicamente correto, alta durabilidade, resistente ao sol, cupins e não tóxico. Com quatro cestos redondos, com medidas internas de 30 diâmetro x 490mm de altura com aproximadamente 40	UND	05	R\$1.199,90	R\$5.999,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1295 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<p>litros, sustentados por uma estrutura produzida em palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico redondo com medida de 58mm de diâmetro, duas peças na vertical com aproximadamente 1m de altura fixadas nas laterais dos cestos e duas peças na horizontal com aproximadamente 140cm fixadas no fundo dos cestos, o fundo do cesto com uma chapa tetra pak lisa com diâmetro 30cm. Os cestos deveram possuir 17 (dezesete) tábuas maciças medindo 50x13x730mm na cor marrom. <u>Deve ser entregue montada.</u> Cada cesto possui uma tampa roto moldada com abertura basculante, cada tampa possui sua cor e o nome respectivo ao tipo de lixo (orgânico, metal, plástico e vidro ou papel).</p>				
				Total: R\$42.289,50

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as empresas **LANCI INDUSTRIA E COEMRCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIREL**, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 06 de agosto de 2020.

Ana Lucia de Oliveira
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal 1660/2015

Considerando a reunião extraordinária realizada em 04 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar plano e projeto da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira (APMIF) CNPJ: 80.615.131/0001-12, que tem como objetivo a aquisição de matéria prima para confecção de fraldas infantis com recurso municipal no valor de R\$ 12.902,10 (doze mil e novecentos e dois reais e dez centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cambira, 04 de agosto de 2020.

Varli Aparecida Marcondes
Presidente do CMDCA

